

## Athena Saúde Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 31.701.408/0001-14 – NIRE 35.300.522.681  
**Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária**

A Presidente do Conselho de Administração da **Athena Saúde Brasil S.A.** ("Companhia"), vem, pelo presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 09 de outubro de 2025, às 10h, de modo exclusivamente digital, por meio do aplicativo de videoconferência *Google Meet*, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81"), nos termos do art. 124, § 2º-A da Lei das S.A., para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar a conversão da totalidade das ações ordinárias e preferenciais, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia para a subforma escritural, com a consequente alteração da redação do caput e inclusão do parágrafo 4º, com a renumeração dos parágrafos subsequentes no Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) a autorização aos administradores da Companhia para realizarem todos os atos necessários para a efetivação das matérias constantes da ordem do dia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados do Departamento de Relacionamento com Investidores – [ri@athenasauda.com.br](mailto:ri@athenasauda.com.br), com no mínimo **2 (dois) dias úteis** de antecedência à data de realização da Assembleia: (a) documento de identidade; e (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro representante acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, conforme previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 30 de setembro de 2025. **Ana Teresa do Amaral Meirelles** – Presidente do Conselho de Administração. (01, 02 e 03/10/2025)

## Fiorde Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 49.913.566/0001-01 – NIRE 35.300.623.096  
**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de maio de 2024**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 17 de maio de 2024, às 10h, na sede social da Fiorde Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Doutor Teófilo Ribeiro Andrade, nº 229, Sala 8-B, na Cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP 13870-210. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", e em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Mesa:** Presidente – Carlos Henrique da Silva Souza; Secretária – Luciana Perinoto Campos de Souza. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a autorização para a realização, pela Companhia, do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, em série única, para colocação privada. **5. Deliberações:** Após a discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram: aprovar a realização do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, em série única, para colocação privada, da Companhia. O Aditamento altera certas disposições da Escritura, visando a, dentre outros, refletir a inclusão de novo projeto econômico, tratando-se de empreendimento imobiliário que necessitará da captação e alocação de recursos das Debêntures. **6. Encerramento:** Encerradas as discussões, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada esta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada e lavrada em livro próprio. Mesa: Carlos Henrique da Silva Souza, presidente; Luciana Perinoto Campos de Souza, secretária. Totalidade de acionistas presentes: Carlos Henrique da Silva Souza e Luciana Perinoto Campos de Souza. As Partes concordam que o presente instrumento seja assinado digitalmente, nos termos: (i) da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019; (ii) da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020; (iii) da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023; (iv) da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; (v) do Decreto 10.278, de 18 de março de 2020; e (vi) do Enunciado nº 297, do Conselho Nacional de Justiça. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impresa) de tais documentos e a necessidade de assinatura de testemunhas para fins de execução não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste Contrato, exceto se outra forma for exigida por cartórios e demais órgãos competentes, hipótese em que as Partes se comprometem a atender eventuais solicitações no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da exigência. Em razão da assinatura digital será considerado como "data de assinatura" a data em que o último signatário realizar sua assinatura, conforme indicada no relatório das assinaturas digitais. São Paulo, 17 de maio de 2024. Mesa: **Carlos Henrique da Silva Souza** – Presidente; **Luciana Perinoto Campos de Souza** – Secretária. Acionistas: **Carlos Henrique da Silva Souza; Luciana Perinoto Campos de Souza.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 218.833/246 em 07/06/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

## Campen Investimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 20.701.144/0001-82 – NIRE 35.300.490.703 ("Companhia")

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de setembro de 2025**

**1. Local, Data e Hora:** Na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2601, CEP 01452-924, Jardim Paulistano, no dia 15 de setembro de 2025, às 17:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Conselheiros representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade, os Srs. Lucas Santos Rodas, Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves e Paulo Zucchi Rodas. **3. Mesa:** Presidente: Lucas Santos Rodas; Secretário: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. **4. Ordem do Dia:** 1. Deliberar acerca da distribuição proventos, através de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) – referentes ao 2º trimestre do exercício de 2024; 3º trimestre do exercício de 2024; 4º trimestre do exercício de 2024; 1º trimestre do exercício de 2025; e 2º trimestre do exercício de 2025. **5. Deliberações:** Nos termos do Estatuto Social da Companhia, pela unanimidade dos membros, o Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária da Companhia nas matérias cabíveis: **5.1** Aprovou os créditos de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) referentes ao 2º (segundo) trimestre do exercício de 2024, no valor de R\$ 1.399.085,82 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme balanços levantados no período de abril a junho de 2024. **5.2** Aprovou os créditos de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) referentes ao 3º (terceiro) trimestre do exercício de 2024, no valor de R\$ 1.449.430,75 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), conforme balanços levantados no período de julho a setembro de 2024. **5.3** Aprovou os créditos de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) referentes ao 4º (quarto) trimestre do exercício de 2024, no valor de R\$ 1.558.679,27 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e sete centavos), conforme balanços levantados no período de outubro a dezembro de 2024. **5.4** Aprovou os créditos de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) referentes ao 1º (primeiro) trimestre do exercício de 2025, no valor de R\$ 1.384.869,57 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme balanços levantados no período de janeiro a março de 2025. **5.5** Aprovou os créditos de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) referentes ao 2º (segundo) trimestre do exercício de 2025, no valor de R\$ 1.502.881,64 (um milhão, quinhentos e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme balanços levantados no período de abril a junho de 2025. **a.** Farão jus ao referido JCP os acionistas comprovadamente titulares das ações da Companhia na presente data, conforme espécie e classe de ações detidas e de acordo com as regras e parâmetros estabelecidos no Estatuto Social. **b.** O valor será pago líquido da retenção de 15% de imposto de Renda na Fonte, exceto para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos. **5.4.** Os Diretores da Companhia foram autorizados a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada e assinada pelos presentes. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Lucas Santos Rodas; Secretário: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. **Membros do Conselho de Administração:** Lucas Santos Rodas, Paulo Zucchi Rodas e Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. Mesa: Lucas Santos Rodas, Presidente; Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves, Secretário. **Conselheiros:** Lucas Santos Rodas, Paulo Zucchi Rodas, Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. JUCESP nº 344.436/25-1 em 25/09/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

## Fiorde Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 49.913.566/0001-01 – NIRE 35.300.623.096

**Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, em Série Única, para Colocação Privada, da Fiorde Securitizadora S.A., realizada em 17 de maio de 2024**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 17 de maio de 2024, às 11h30, na sede social da Fiorde Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Doutor Teófilo Ribeiro Andrade, nº 229, Sala 8-B, na Cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP 13870-210. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada em virtude da presença do Debenturista, Cruce II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, titular de 100% (cem por cento) ("Único Debenturista") das Debêntures em circulação objeto do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, em Série Única, para Colocação Privada, da Fiorde Securitizadora S.A., celebrado em 02 de janeiro de 2024 ("Escritura de Emissão"). Declara-se presente também a Emissora, nos termos da faculdade da cláusula 11.7 da Escritura de Emissão. **3. Mesa:** Presidente – Carlos Henrique da Silva Souza; Secretária – Luciana Perinoto Campos de Souza. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a autorização do Único Debenturista para a realização, pela Companhia, do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, em série única, para colocação privada. **5. Deliberações:** Nos termos da Cláusula 11.1 da Escritura de Emissão, o Único Debenturista, por meio de voto e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberou: aprovar a realização do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, em série única, para colocação privada, da Companhia. O Aditamento altera certas disposições da Escritura, visando a, dentre outros, refletir a inclusão de novo projeto econômico, tratando-se de empreendimento imobiliário que necessitará da captação e alocação de recursos das Debêntures. Tratando-se de votação unânime, nos termos estabelecidos na Cláusula 11.10 da Escritura de Emissão, e sendo assim, as deliberações tomadas pelos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas, no âmbito da competência legal, observados os quóruns estabelecidos nesta Escritura de Emissão, são existentes, válidas e eficazes perante a Emissora. **6. Esclarecimentos:** Diante da presente Assembleia Geral de Debenturistas, são esclarecidos os seguintes pontos, (i) Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Assembleia Geral de Debenturistas e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão; (ii) Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, e artigo 71, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) A Companhia atesta que esta Assembleia Geral de Debenturistas foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 81, em especial seu artigo 7º; (iv) As deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral de Debenturistas não impactarão quaisquer outros direitos e obrigações das partes relacionadas às Escrituras de Emissões e aos demais documentos celebrados no âmbito das emissões das Debêntures. **7. Encerramento:** Encerradas as discussões, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada esta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada e lavrada em livro próprio. Mesa: Carlos Henrique da Silva Souza, presidente; Luciana Perinoto Campos de Souza, secretária. Totalidade de acionistas presentes: Carlos Henrique da Silva Souza e Luciana Perinoto Campos de Souza. As Partes concordam que o presente instrumento seja assinado digitalmente, nos termos: (i) da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019; (ii) da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020; (iii) da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023; (iv) da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; (v) do Decreto 10.278, de 18 de março de 2020; e (vi) do Enunciado nº 297, do Conselho Nacional de Justiça. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impresa) de tais documentos e a necessidade de assinatura de testemunhas para fins de execução não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste Contrato, exceto se outra forma for exigida por cartórios e demais órgãos competentes, hipótese em que as Partes se comprometem a atender eventuais solicitações no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da exigência. Em razão da assinatura digital será considerado como "data de assinatura" a data em que o último signatário realizar sua assinatura, conforme indicada no relatório das assinaturas digitais. São Paulo, 17 de maio de 2024. Mesa: **Carlos Henrique da Silva Souza** – Presidente; **Luciana Perinoto Campos de Souza** – Secretária. Acionistas: **Carlos Henrique da Silva Souza; Luciana Perinoto Campos de Souza.** **Único Debenturista:** **Cruce II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**, Nome: Marcelo Varejão CPF: 055.383.047-36 Cargo Gestor; **Cruce II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**, Nome: Marcelo Varejão CPF: 055.383.047-36 Cargo Gestor. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 218.834/24-0 em 07/06/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

## POLARIS INVESTIMENTO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA S/A

CNPJ/MF nº 07.467.887/0001-71 – NIRE nº 35.300.373.464

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04/08/2025**

**DATA, HORA E LOCAL:** 04/08/2025 às 10 Hrs, através de videoconferência. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocada por meio eletrônico a todos os acionistas. Realizada por meio eletrônico, presentes à reunião os acionistas conforme lista de presença. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Sílvio Sandoval Filho, que convidou ao Sr. William Lohn para secretariá-lo. **ORDEM DO DIA:** EM AGO: Deliberar sobre: (i) Apresentação e deliberação sobre o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício de 2024, devidamente auditados; (ii) Aumento de Capital da sociedade, mediante a conversão dos saldos em AFACs existentes até 28/02/25 em ações; (iii) Outros assuntos pertinentes. EM AGE: Deliberar sobre: 1. Substituição do membro da Diretoria, Sr. Marco Antônio Chain; 2. Eleição de novo Diretor para recomposição da Diretoria. (5) DELIBERAÇÕES: EM AGO: (i) Foram apresentados o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício de 2024, devidamente auditados, publicado no jornal DATA MERCANTIL em suas versões impressa e digital em edição de 01 de agosto de 2025, aprovados por unanimidade de votos dos presentes. (ii) Foi aprovado o aumento de R\$ 1.166.058,00 do Capital da sociedade, que passará a ser de R\$ 29.389.420,00, mediante a conversão dos saldos em AFACs existente até 28/02/25 em ações. (iii) Em decorrência das deliberações constantes do item (i) acima, alterar a redação do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 29.389.420,00, dividido em 29.389.420 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal". 4. Foi autorizada a consolidação do Estatuto Social, na forma do Anexo I à presente. EM AGE: 1. Foi aprovada por unanimidade de votos o pedido de renúncia ao cargo de Diretor do Sr. Marco Antônio Chain. 2. Foi eleito para o cargo de Diretor da sociedade, por unanimidade de votos, o Sr. Renato Brotero de Castro Sandoval, que cumprirá o seu mandato até o término da atual diretoria que findar-se-á em 13/07/2026, conforme Termo de Posse que segue como Anexo II à presente. Encerramento: A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 04 de agosto de 2025. Mesa: Sílvio Sandoval Filho – Presidente, William Lohn – Secretário. Diretor Eleito: RENATO BROTERO DE CASTRO SANDOVAL. Jucesp - registrada sob o n. 343.197/25-0 em sessão de 04/09/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

## Tasty Participações S.A.

CNPJ/MF nº 34.923.994/0001-30 – NIRE 35.300.541.791

**Edital de Convocação**

Ficam convocados os acionistas da **Tasty Participações S.A.** ("Companhia") para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada de **forma presencial**, no dia **06/10/2025**, às **10h00min**, na sede da Companhia, localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, conjunto 102, sala F, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, em conformidade com o art. 124, da Lei nº 6.404/76, para deliberar, examinar e votar sobre a: **(a)** aprovação *ad referendum* da celebração, em 25/09/2025, por parte da Companhia e na qualidade de garantidora, do Instrumento Particular de Penhor de Ações e Outras Avenças, que gravou 66,97% das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de sua propriedade, de emissão do **Cabana Burger S.A.**, CNPJ 25.058.899/0001-24; **(b)** aprovação *ad referendum* da celebração, em 25/09/2025, por parte da Companhia e na qualidade de interveniente anuente, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, que gravou em garantia imóveis de propriedade da **MINT, INC Incorporações e Participações Ltda.**, CNPJ sob o nº 11.555.069/0001-06; **(c)** alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia e consequente alteração do Artigo 8 do Estatuto Social; **(d)** eleição de conselheiros para ocupar os cargos vacantes; **(e)** definição de novo mandato para o Conselho de Administração; **(f)** alteração do endereço da sede da Companhia e consequente alteração do Artigo 2 do Estatuto Social; e **(g)** consolidação do Estatuto Social da Companhia. A Companhia informa: (i) que a pessoa que for participar da AGE por meio de procurador deverá, nos termos da legislação em vigor, enviar o instrumento de mandato devidamente assinado e acompanhado dos documentos que comprovem a representação do acionista; e (ii) que todos os documentos pertinentes à matéria a ser debatida na AGE ora convocada encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia ou mediante solicitação à administração da Companhia. Barueri, 27/09/2025. **Tasty Participações S.A.**, p. **Paulo Roberto Assarito Bonifácio e Evandro Camargo Borovitz** – Diretores. (27, 30/09 e 01/10/2025)

## CSD Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A.

CNPJ/MF nº 30.498.377/0001-83 – NIRE 35.300.519.973

**Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 11 de setembro de 2025**

Lavrada na forma de Sumário

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 11 de setembro de 2025, às 15:00h, por meio eletrônico nos termos da IN/DREI nº 81/20, conforme alterada. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença e/ou boletim/indicação de voto de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia ("Conselho"), nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76. **3. Mesa:** Carlos Eduardo Andreoni Ambrósio, como Presidente e Daniel Corrêa de Miranda, como Secretário. **4. Ordem do Dia:** Analisar, discutir e: (i) aprovar: (i) Regimento Interno da Auditoria Interna; (ii) Política de Investimentos; (2) Confirmar a ciência quanto ao Relatório Anual da Diretoria de Fiscalização e Supervisão: 2024; quanto aos Relatórios Security Report da Diretoria de Produção e Segurança da Informação, recebidos mensalmente e o relatório de Recursos Humanos. **5. Deliberações:** Apresentadas atualizações gerais sobre a Companhia, foi discutida a matéria da ordem do dia e apresentadas as informações gerais e relevantes sobre as matérias discutidas. Os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, deliberaram pela aprovação de todos os pontos. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que foi lida, achada conforme e aprovada por todos os conselheiros e assinada de forma eletrônica, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º da Medida Provisória 2.200-1/01. (A presente Ata é cópia fiel do documento original lavrado em livro próprio). São Paulo, 11 de setembro de 2025. (ass.:) Carlos Eduardo Andreoni Ambrósio; Edivar Vilela de Queiroz Filho; Daniel Mendonça Pareto; Luis Otavio Saliba Furtado; Marco Racy Kheirallah; Vivian Yu Wai Yiu; Norberto Lanzara Giangrande Júnior; Daniel Corrêa de Miranda – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 341.624/25-1 em 19/09/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 01/10/2025



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)

